

	<p style="text-align: center;"><b>PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ</b> <b>COMARCA DE CAMPO MOURÃO</b> <b>JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI</b> Av. José Custódio de Oliveira, 2065, Centro, Campo Mourão - PR - Fone: 44 3518-2150 e-mail: e-mail: cm-6vj-s@tjpr.jus.br</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

### EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

<b>Autos:</b> 0002114-96.2009.8.16.0058 - Execução de Título Extrajudicial
<b>Exequentes:</b> DENISE DIANIN DE LARA
<b>Executado:</b> ALBERTO BARBOSA E MARCO ANTONIO POLISELI DEZAN
<b>1ª PRAÇA:</b> 13 de maio de 2022, às 14:00 horas (online), pelo maior lance oferecido, em valor não inferior ao da avaliação. <b>2ª PRAÇA:</b> 27 de maio de 2022, às 14:00 horas (online), aceito lances a partir do valor equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. <b>Local:</b> 1ª PRAÇA, diretamente no site do leiloeiro <a href="http://spencerleiloes.com.br/">http://spencerleiloes.com.br/</a> ; 2ª PRAÇA, diretamente no site do leiloeiro <a href="http://spencerleiloes.com.br/">http://spencerleiloes.com.br/</a>
<b>BEM LEILOADO:</b> <b>PARTE IDEAL - 01 ALQUEIRE PAULISTA DO LOTE DE TERRAS Nº 38-2, SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 38-REM, 40-REM, 42-REM E 46-REM DA GLEBA Nº 3, DA COLÔNIA MOURÃO, SITUADO NO MUNICÍPIO DE ARARUNA, COMARCA DE PEABIRU, OBJETO DA MATRÍCULA 12.765 - CRI PEABIRU.</b>
<b>Depósito:</b> Em mãos e poder do depositário público, Sr. MAURO RODRIGUES DA SILVA. <b>Recurso:</b> Não consta nos autos. <b>Valor Primitivo da Avaliação:</b> R\$ 174.900,00 (cento e setenta e quatro mil e novecentos reais), em 13/08/2021. <b>Valor Atualizado da Avaliação:</b> R\$ 182.969,49 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos), em 23/02/2022. <b>Valor Primitivo da Dívida:</b> R\$ 4.670,65 (quatro mil, seiscentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos), em 10/11/1998. <b>Valor Atualizado da Dívida:</b> R\$ 82.440,40 (oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta centavos), em 23/02/2022. <b>ÔNUS:</b> Não consta nos autos.
<b>Despesas Decorrentes:</b> A comissão do Leiloeiro será paga na forma descrita: Em caso de arrematação: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32).
Fica a parte credora DENISE DIANIN DE LARA e devedoras ALBERTO BARBOSA E MARCO ANTONIO POLISELI DEZAN devidamente intimadas das datas acima designadas, bem como cientificadas de que poderão remir a execução, pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação ou adjudicação.

Campo Mourão, 11 de março de 2022. Eu, (José Albino Bieszczad – Chefe de Secretaria), que digitei e subscrevi, por ordem judicial.

**LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA**  
**Juíza Supervisora**  
(assinado eletronicamente)

